

São Paulo, 02 de dezembro de 2025

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 - PUBLICAÇÃO

O Instituto 5 Elementos - Educação para a Sustentabilidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, através de seleção de propostas na modalidade de concorrência, do tipo técnica e menor preço, a contratação de pessoa jurídica para a prestação da Coordenação Geral do projeto “Compostar e Conservar as Águas da Mantiqueira”. O projeto irá promover a redução de resíduos orgânicos, a conservação hídrica e o fortalecimento da educação ambiental por meio de práticas sustentáveis de compostagem, recuperação de nascentes e aplicação de tecnologias sociais no território da Serra da Mantiqueira, em parceria com o poder público e a sociedade civil, contribuindo para a conservação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas da Serra da Mantiqueira nos municípios de São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal. O projeto tem uma duração de 12 meses, e será financiado com recursos do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira - CBH/SM, conforme contrato 124/2025.

Acesso às informações do edital:

**Todas as informações estarão disponíveis no <https://5elementos.org.br/editais/>**

Para envio das propostas técnicas e comerciais encaminhe para [vagas@5elementos.org.br](mailto:vagas@5elementos.org.br)

**Prazos:** As propostas devem ser encaminhadas até dia 22 de janeiro de 2026.

Abertura das propostas ocorrerá dia 23 de janeiro de 2026.

O resultado deste edital será divulgado em 26 de janeiro de 2026, às 16:00 horas sendo encaminhado e-mail a todos os participantes classificados.

O Ato convocatório completo encontra-se à disposição no site

<https://5elementos.org.br/editais>

São Paulo, 02 de dezembro de 2025

## **LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 - PUBLICAÇÃO**

O Instituto 5 Elementos - Educação para a Sustentabilidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, através de seleção de propostas na modalidade de concorrência, do tipo técnica e menor preço, a contratação de pessoa jurídica para a prestação da Coordenação Geral do projeto “Compostar e Conservar as Águas da Mantiqueira”. O projeto irá promover a redução de resíduos orgânicos, a conservação hídrica e o fortalecimento da educação ambiental por meio de práticas sustentáveis de compostagem, recuperação de nascentes e aplicação de tecnologias sociais no território da Serra da Mantiqueira, em parceria com o poder público e a sociedade civil, contribuindo para a conservação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas da Serra da Mantiqueira nos municípios de São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal. O projeto tem uma duração de 12 meses, e será financiado com recursos do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira - CBH/SM, conforme contrato 124/2025.

### **1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1. A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta técnica e financeira para a celebração de contrato de prestação de serviços entre o INSTITUTO 5 ELEMENTOS e o PROPONENTE, conforme condições estabelecidas neste edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas deste edital.

### **2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

2.1 A contratação a que alude o item 1 terá por objeto o fornecimento, pela PROPONENTE, de uma proposta para a prestação de serviço relacionado à Coordenação Geral do projeto “Compostar e Conservar as Águas da Mantiqueira”, apresentado pelo INSTITUTO 5 ELEMENTOS ao FEHIDRO e aprovado, originando o Contrato 124/2025.SM.

2.1.1 As atividades que serão desempenhadas pela empresa contratada estão expressas no Anexo I – Termo de Referência.

2.1.2 No processo de seleção, terão preferência empresas com experiência em processos socioambientais, metodologias colaborativas, comunicação, mobilização e formações de educação para sustentabilidade.

2.2 A pessoa jurídica de direito privado que apresentar a proposta tecnicamente mais bem classificada deverá celebrar o contrato de prestação de serviços, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com as especificações deste edital e seus anexos, após a publicação do resultado da seleção.

2.3 Será vencedora aquela proposta que melhor atender às especificações técnicas e orçamentárias do projeto dispostas neste Edital e experiência em projetos desta natureza.

### **3. PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1. Poderão participar deste edital as pessoas jurídicas de direito privado, cujo ramo de atuação esteja alinhado às atividades e competências descritas neste edital e no anexo 1.

3.2. Ao participar deste chamamento público a PROPONENTE declara, para os devidos fins e efeitos de direito:

- a) que está ciente e concorda com as disposições previstas neste edital, e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
- b) que é uma empresa devidamente constituída, legalmente existente e em situação regular, de acordo com a legislação brasileira;
- c) que conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores de serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Edital;
- d) que cumpre com as disposições do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou de menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- e) que respeita e cumpre todas as disposições legais ou regulamentares aplicáveis à proteção do meio ambiente e legislação em vigor relacionada à matéria;
- f) que responderá perante ao Instituto 5 Elementos, integralmente, pelos danos que advinham da inexatidão das declarações e garantias arroladas nesta cláusula ou em qualquer outro dispositivo deste edital, ou do cumprimento delas;
- g) que possui as condições para atendimento de coordenação geral relacionado à execução do projeto “Compostar e Conservar as Águas da Mantiqueira”

### **4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da presente, empresas cujas atividades tenham pertinência com o ramo do objeto deste chamamento.

Não será admitida a participação de:

1. Empresas declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou que tenha sofrido a penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública;
2. Empresas em regime de falência, dissolução ou liquidação;
3. Profissionais autônomos que não estejam legalmente habilitados;

### **5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SELEÇÃO.**

**5.1 Envio da proposta técnica e financeira.** As propostas técnicas e comerciais devem ser encaminhadas para o e-mail [vagas@5elementos.org.br](mailto:vagas@5elementos.org.br) até dia 22 de janeiro de 2026. As propostas técnicas e financeiras devem ser encaminhadas em anexos separados, em documento PDF, redigido em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas e numeradas sequencialmente, e ao final, ser assinada pelo representante legal da PROPONENTE de forma digital.

5.2 Após o **prazo limite** para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos exceto os formalmente solicitados pelo Instituto 5 Elementos.

5.3 Cada PROPONENTE poderá apresentar **apenas uma proposta**. Os profissionais indicados pela PROPONENTE não podem ser apresentados por outros concorrentes.

5.4 A participação das empresas se fará de forma isolada, sendo vedada a participação de empresas constituídas na forma de consórcios.

**5.5 As propostas técnicas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:**

- a) uma proposta técnica com fundamentação teórica, justificativa, plano de execução de atividades, descrição da metodologia aplicada, e a viabilidade da execução do Projeto.
- b) a apresentação e qualificação do profissional a ser alocado, acompanhada de currículo individual, comprovando a experiência dos profissionais.
- c) identificação do PROPONENTE, sua denominação social, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição da entidade, telefone, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, telefone e e-mail do seu representante legal, junto com toda a documentação mencionada no item 7.3 deste edital;

**5.6 As propostas comerciais, deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:**

- a) indicação do valor por cada período de três meses e o valor total do contrato;
- b) cronograma de desembolso financeiro relativo aos pagamentos pelos serviços fornecidos;

**5.7 Documentação geral:**

- a) os documentos podem ser apresentados em cópia simples; caso necessário a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita mediante apresentação de original;
- b) o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- c) os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

## **6. SELEÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO.**

6.1. O julgamento das propostas será realizado em 3 (três) fases:

I – Fase de Habilitação Documental;

II – Fase de Análise Técnico e  
III - Fase de análise da Proposta Comercial.

6.2. O regime de seleção será o de TÉCNICA E PREÇO.

## 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os documentos de habilitação da proposta em PDF, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas;

7.2. Os documentos de habilitação exigidos para participar da seleção, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

7.3. No caso de pessoa jurídica:

1. Cópia do contrato social registrado e suas alterações;
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a pessoa jurídica existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
5. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF);
6. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
8. Relação nominal atualizada dos dirigentes, conforme contrato social, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
9. Cópia de documento que comprove que a organização funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
10. Cópias dos currículos dos profissionais alocados para a execução do Contrato, ou documentos equivalentes que comprovem experiência profissional e competência condizentes com o objeto deste Edital, nos termos do Anexo I.

## 8. PROPOSTA TÉCNICA.

8.1 Na elaboração da Proposta Técnica a ser apresentada em PDF, a PROPONENTE deverá considerar as disposições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência;

8.2 A Comissão de julgamento poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer participante, esclarecimentos quanto aos documentos da Proposta Técnica. O não atendimento ao estabelecido neste item, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas implicará na desclassificação da participante;

## **9. DA PROPOSTA COMERCIAL**

9.1 A Comissão de julgamento poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer participante, esclarecimentos quanto aos documentos da Proposta Comercial, desde que inquestionavelmente não alterem os preços apresentados e não seja documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. O não atendimento ao estabelecido neste item, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas implicará na desclassificação da participante;

9.2 Os valores apresentados na Proposta Comercial devem se referir a data da abertura da proposta e sua validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta;

9.3 A proposta comercial deverá conter a planilha com a descrição do objeto a ser entregue e seu preço total.

9.4 O preço deverá incluir todas e quaisquer despesas diretas e indiretas incluindo e não se limitando às despesas com pessoal, encargos, despesas de escritório, veículos, despesas com viagens, estadias, refeições, combustíveis, comunicações, seguros, impostos, taxas.

## **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O julgamento das propostas ocorrerá na sede do Instituto 5 Elementos na rua Catão, 1173, Vila Romana, São Paulo - SP, no dia 26 de janeiro de 2026, às 16:00 horas.

<b>Distribuição da pontuação</b>	
<b>70% Proposta técnica (max. 70 pontos)</b>	
Fundamentação teórica e justificativa	até 20 pontos
Metodologia	até 15 pontos
Viabilidade	até 15 pontos
Perfil profissional	até 20 pontos

**30% Orçamento / Preço (max. 30 p.)**

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados até 16/01/2026, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico [vagas@5elementos.org.br](mailto:vagas@5elementos.org.br) indicando no assunto "Edital Chamamento 02/2025".

11.2 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital. Os esclarecimentos serão prestados pela comissão de seleção.

11.3 Eventual modificação no edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão decididos pela INSTITUTO 5 ELEMENTOS.

11.5 A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá ensejar a rescisão unilateral do instrumento e aplicação das sanções legais.

11.6 Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do INSTITUTO 5 ELEMENTOS.

11.8 O INSTITUTO 5 ELEMENTOS reserva-se no direito de, a qualquer momento até a assinatura do contrato, desistir da contratação, não cabendo à PROPONENTE vencedora do certame qualquer direito ou indenização.

11.9 Faz parte integrante do presente edital o ANEXO I, em que consta o detalhamento do projeto, detalhamento das experiências profissionais exigidas por cada função da equipe técnica, os objetivos e o orçamento, assim como os critérios da avaliação das propostas.

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **COMPOSTAR E CONSERVAR AS ÁGUAS DA MANTIQUEIRA** CAMPANHA EDUCATIVA VOLTADA PARA A CONSERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS **SANTO ANTÔNIO DO PINHAL E SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

1 - APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR, 2

2 - INTRODUÇÃO, 2

3 - ÁREA DE ATUAÇÃO DESTE PROJETO, 2

4 - JUSTIFICATIVA, 3

5 - OBJETIVO GERAL DO PROJETO, 3

5.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS, 3

6 - PÚBLICO BENEFICIÁRIO, 4

7 - METODOLOGIA, 4

8 - PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA EXIGIDA, 5

9 - ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS, 5

10 - CRONOGRAMA, 6

11 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, 6

12 - PERFIL TÉCNICO/A EXECUTIVO/A, 7

## 1 - APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

O [5 Elementos](#) – Instituto de Educação para a Sustentabilidade, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) fundada por mulheres em 1993, em São Paulo, com o propósito de semear conceitos e práticas educativas focadas na sustentabilidade.

Trabalhamos com e para crianças, jovens, grupos de mulheres, professores, educadores, organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas, construindo conjuntamente projetos e soluções que orientem consolidar uma sociedade mais justa e com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030.

Somos uma instituição pioneira com 30 anos de história, cuja credibilidade foi construída a partir de projetos, programas e publicações de referência nas temáticas socioambientais. Integramos redes de Educação Ambiental, Fóruns, Conselhos, Comitês e Alianças que compartilham dos princípios e objetivos da Carta da Terra, das Políticas Públicas de Educação Ambiental articulando novas parcerias. Conheça nossos [prêmios](#) ao longo da nossa história, e nossos [materiais educativos](#).

**Visão** - Ser uma instituição de excelência em Educação para a Sustentabilidade.

**Missão** - Promover a Cultura da Sustentabilidade por intermédio de múltiplas ações educativas.

### Valores

- Respeito a todas as formas de vida e a valorização da diversidade.
- Colaboração e solidariedade a comunidades e grupos em vulnerabilidade socioambiental.
- Diálogo e participação cidadã e intersetorial.
- Transparência e responsabilidade mútua.
- Ética e criatividade.

### Princípios

- Aprendizagem Social: Avaliação continuada e transdisciplinar.
- Metodologias Ativas: Conceitos e práticas de acordo com cada contexto e público.
- Territórios Sustentáveis: Co-educação urbana e rural.

## 2 - INTRODUÇÃO

O Termo de Referência (TDR) do projeto Compostar e Conservar as Águas da Mantiqueira, que visa promover uma campanha educativa voltada para a conservação e gestão dos recursos hídricos em Santo Antônio do Pinhal e São Bento do Sapucaí, está em consonância com importantes legislações nacionais que regulam a gestão de resíduos sólidos e a educação ambiental.

O Instituto 5 Elementos - Educação para a Sustentabilidade irá realizar o projeto “Compostar e Conservar as Águas da Mantiqueira”, que irá promover a redução de resíduos orgânicos, a conservação hídrica e o fortalecimento da educação ambiental por meio de práticas sustentáveis de compostagem, recuperação de nascentes e aplicação de tecnologias sociais no território da Serra da Mantiqueira, em parceria com o poder público e a sociedade civil, contribuindo para a conservação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas da Serra da Mantiqueira nos municípios de São Bento do Sapucaí e Santo

Antônio do Pinhal. O projeto tem uma duração de 12 meses, e será financiado com recursos do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Mantiqueira - CBH/SM, conforme contrato 124/2025.

### **3 - ÁREA DE ATUAÇÃO DESTE PROJETO**

- **Santo Antônio do Pinhal** com 7.133 (IBGE, 2022), com IDEB anos iniciais 6,0 e nos anos finais 5,5, tem 7 escolas municipais, sendo uma estadual, com 1.352 matrículas (sem contar 53 de creche).
- **São Bento do Sapucaí** com 11.674 (IBGE, 2022), com IDEB anos iniciais 6,1 e nos anos finais 5,6, tem 10 escolas, com 1.253 matrículas da pré-escola/iniciais/finais/médio/eja/especiais (sem contar as 102 de creche).

### **4 - JUSTIFICATIVA A PARTIR DAS LEIS E DECRETOS**

A região da Mantiqueira enfrenta desafios crescentes com o manejo de resíduos e a conservação hídrica, especialmente em áreas rurais e turísticas. A compostagem é uma alternativa de baixo custo e alto impacto para reduzir resíduos orgânicos, enquanto a recuperação de nascentes fortalece a segurança hídrica. Combinadas a tecnologias como cisternas e campanhas educativas, essas ações tornam-se ferramentas fundamentais para fortalecer a cultura do cuidado com os recursos naturais. As diretrizes são fundamentais para orientar este projeto:

#### **Lei Federal nº 12.305 em 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).**

- Na revisão do decreto [PNRS, 2010 de 28 de agosto de 2012.](#)
- [Resolução Conama nº 481/2017](#) estabeleceu critérios para garantir controle e qualidade nos processos de compostagem dos resíduos orgânicos.
- [Decreto Federal Nº 11.043, de 13 de abril de 2022 – PLANARES – Plano Nacional de Resíduos Sólidos.](#)
- [Dezembro de 2021, Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Visão Geral ano de referência 2020 – Diagnóstico Temático Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.](#)
- [Decreto 10.936 de 12 janeiro de 2022, que regulamenta lei 12.305 PNRS.](#) Trazendo as responsabilidades dos geradores e no capítulo 2 sobre Coleta Seletiva estabelece separação no mínimo em 3 frações: secos, orgânicos e rejeitos.
- [Decreto 12.082 de 27 de junho de 2024](#) institui a Estratégia Nacional de Economia Circular, com a finalidade de promover a transição do modelo de produção linear para uma economia circular, de modo a incentivar o uso eficiente dos recursos naturais e das práticas sustentáveis ao longo da cadeia produtiva.

Dentro deste contexto, a Política Nacional de Educação Ambiental – Lei nº 9.795/1999 fortalece a importância das atividades educativas propostas, que incluem formações para professores e eventos de sensibilização socioambiental. Ao promover a educação ambiental como componente essencial da educação formal e não formal, a lei apoia o objetivo do

projeto de envolver a comunidade escolar e outros atores locais na adoção de práticas de consumo sustentável e manejo adequado de resíduos sólidos.

Considerando a importância dos recursos hídricos para a Serra da Mantiqueira, a Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei nº 9.433/1997 fomenta a correta gestão dos resíduos e a Lei Federal nº 11.445/2007, abordam a necessidade de manejo adequado de resíduos nas áreas urbanas e rurais dos municípios participantes.

## **5. OBJETIVO GERAL DO PROJETO**

Promover a redução de resíduos orgânicos, a conservação hídrica e o fortalecimento da educação ambiental por meio de práticas sustentáveis de compostagem, recuperação de nascentes e aplicação de tecnologias sociais no território da Serra da Mantiqueira, em parceria com o poder público e a sociedade civil, contribuindo para a conservação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas da Serra da Mantiqueira nos municípios de São Bento do Sapucaí e Santo Antônio do Pinhal.

### **5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Implementar pilotos de compostagem em propriedades rurais.
- b) Realizar cursos abertos sobre compostagem e gestão de resíduos orgânicos.
- c) Executar ações de recuperação e manutenção de nascentes em áreas produtivas.
- d) Instalar tecnologias sustentáveis com foco em captação de água (cisternas).
- e) Promover atividades e monitoramento das coletas seletivas e ações educativas de redução de consumo nas escolas públicas.
- f) Desenvolver uma campanha integrada de educação ambiental voltada à população local, ao comércio e ao setor público, com foco no ciclo da água e gestão de resíduos.

## **6. PÚBLICO BENEFICIÁRIOS**

Moradores e Produtores Rurais: Interessados sobre a importância do tratamento de resíduos compostáveis e da conservação das águas, motivados a adotar práticas sustentáveis.

Comerciantes rurais: Orientação a favor de implementar soluções práticas de gestão de resíduos sólidos a partir da compostagem e conservação das águas..

Escolas: Acompanhamento e instrução a favor das boas práticas na gestão de resíduos das escolas.

Instituições Locais: Parcerias com ONGs, associações e outras entidades para fortalecer a rede de práticas sustentáveis.

## **7. METODOLOGIA**

### **Componente 1: Compostagem e Redução de Resíduos Orgânicos**

- Seleção de 2 comércios rurais por município para implantação de composteiras-piloto.
- Realização de 2 cursos abertos de compostagem por município, para moradores, gestores públicos e comerciantes.
- Produção e distribuição de cartilhas didáticas e vídeos tutoriais.

### **Componente 2: Recuperação e Manutenção de Nascentes**

- Diagnóstico e seleção de 4 nascentes em áreas produtivas.
- Mobilização de produtores para adesão às ações de cercamento, plantio de espécies nativas e manutenção.
- Capacitações práticas com foco em conservação do solo e manejo agroecológico.

### **Componente 3: Tecnologias Sustentáveis (Cisternas)**

- Seleção de 4 locais estratégicos para instalação de cisternas.
- Capacitação técnica da comunidade local sobre funcionamento e manutenção.
- Integração das cisternas às ações educativas para uso racional da água.

### **Componente Transversal - Comunicação: Campanha de Educação Ambiental**

Planejamento de campanha integrada com identidade visual, spots de rádio, redes sociais e materiais gráficos.

- Oficinas e monitoramento das coletas seletivas e ações educativas de redução de consumo nas escolas públicas
- Participação em feiras e eventos da secretaria do meio ambiente.
- Avaliação do impacto da campanha por meio de indicadores de alcance e engajamento.
- Divulgar as ações do projeto, com vídeos educativos em sites e nas redes sociais.

## **8. PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA EXIGIDA:**

Item	Cargo / Função	Experiência Profissional Exigida
1.	Coordenador geral do projeto	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Comunicação Social e Pós-graduação em áreas relacionadas à sustentabilidade, transformação de conflitos ou ensino superior.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Mínimo de 15 anos na liderança de projetos de impacto, com ênfase em sustentabilidade, educação e inovação.</p>
2.	Responsável pela	<b>Competências Técnicas:</b>

	Metodologia e avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência comprovada em tecnologias sociais de aprendizagem e convivência.</li> <li>• Experiência em formações de metodologias participativas e educação ambiental.</li> <li>• Experiência comprovada na execução de projetos intersetoriais de impacto positivo.</li> </ul>
--	-------------------------	---

## 9 - ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

Metas	Atribuições
<b>Gestão Geral do Projeto</b>	Gerenciar todas as etapas do projeto, garantir o cumprimento das metas, supervisionar cronograma, prazos e execução técnica das atividades.
<b>Coordenação técnica os quatro componentes do projeto</b>	Coordenar diretamente nas atividades previstas nos quatro componentes: compostagem, recuperação de nascentes, instalação de cisternas e campanha de educação ambiental.
<b>Monitoramento e Avaliação</b>	Monitorar continuamente a execução dos cursos, pilotos, oficinas, eventos e ações educativas, garantindo indicadores e padrões de qualidade definidos.
<b>Articulação Institucional</b>	Estabelecer diálogo com poder público, escolas, produtores, comerciantes rurais, ONGs e demais parceiros envolvidos nas ações.
<b>Coordenação de Eventos</b>	Coordenar a participação e representação do projeto em eventos de mobilização socioambiental (mínimo de 8 eventos – 4 por município).
<b>Reuniões e Relatórios</b>	Realizar reuniões de acompanhamento, produzir relatórios parciais e finais, e consolidar informações técnicas para prestação de contas ao FEHIDRO.
<b>Apoio à Produção do Guia de Soluções Sustentáveis</b>	Oferecer insumos, validar conteúdos e acompanhar a elaboração do guia que sintetiza as tecnologias implementadas.
<b>Apoio à Produção dos Vídeos Educativos</b>	Facilitar o acesso às atividades para a produtora, validar roteiros e acompanhar gravações e edição dos três vídeos.

## 10 - CRONOGRAMA

Ano	2026					
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ
Atividade por Bimestre						
Contratação realizadores e planejamento	X					
Planejamento, articulação institucional e eventos públicos para divulgação e seleção de participantes + triagem dos locais de intervenção das soluções sustentáveis	X					
Elaborar e produzir material e comunicação	X					
Divulgar peças de comunicação nas redes sociais		X				
Campanha de Educação Ambiental - Mobilização e Articulação Social para realização dos pilotos de 1. compostagem rural; 2. recuperação de nascentes; e 3. uso e manutenção de cisternas.  1º e 2º ciclo de cursos: diagnóstico, implementação e avaliação + relatório técnico parcial acompanhado de oficinas e monitoramento nas escolas municipais.		X	X	X	X	
Produção de vídeos		X	X	X	X	
Elaboração do Guia Soluções Sustentáveis		X	X	X	X	
Monitoramento e Avaliação das Atividades		X	X	X	X	
Relatório Técnico e Prestação de Contas			X			X

## 11 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS GERAL

Distribuição da pontuação	
70% Proposta técnica (max. 70 pontos)	
Fundamentação teórica	Até 20 pontos
Metodologia	até 15 pontos
Viabilidade	até 15 pontos
Experiência do Profissional	até 20 pontos

**30% Orçamento / Preço (max. 30 p.)**

## 12 - PERFIL TÉCNICO EXECUTIVO

FATOR	REQUISITO	PONTUAÇÃO (máxima)
<b>(i) Formação</b>	Especialização e/ou pós graduação	5
	Graduação	2,5
	Sem Graduação	Eliminatório
<b>(ii) Especialização em desenvolvimento humano, transformação de conflitos, ensino e inovação social com experiência profissional mínima de 10 anos</b>	Dois documentos comprobatórios	5
	Um documento comprobatório	2,5
	Não possui experiência mínima	Eliminatório
<b>(iii) Histórico de trabalhos com organizações públicas, privadas e do terceiro setor.</b>	Dois documentos comprobatórios	5
	Um documento comprobatório	2,5
	Não possui experiência mínima	Eliminatório
<b>(iv) Envolvimento com políticas públicas</b>	Dois documentos comprobatórios	5
	Um documento comprobatório	2,5
	Não possui experiência mínima	Eliminatório
<b>(v) Morador(a) da região</b>	Dois documentos comprobatórios	5
	Um documento comprobatório	2,5
	Não possui	Eliminatório
<b>(vi) Experiência em facilitação de eventos e processos formativos</b>	Dois documentos comprobatórios	5
	Um documento comprobatório	2,5
	Não possui experiência mínima	Eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		30 pontos